



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 015/96 - de 06 de março de 1996.

Dispõe sobre desmembramento da chácara nº 174, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento da chácara nº 174 (cento e setenta e quatro), nesta cidade, com área de 322,00m² (trezentos e vinte e dois metros quadrados), de propriedade do senhor DOMINGOS WIETZIKOSKI, protocolado nesta Prefeitura sob nº 145/96, de 05 de março de 1996.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 174-C, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com Rua Santos Dumont, com a distância de: 14,00m, e o azimute de 89º58'19";
Este: Confronta-se com chácara nº 174, com a distância de 23,00m, e o azimute de 179º58'19";
Sul: Confronta-se com chácara nº 174, com a distância de 14,00m e o azimute de 269º58'17";
Oeste: confronta-se com chácara nº 174, com a distância de 17,00m e o azimute de 359º58'17".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de março de 1996.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 06 de março de 1996.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete